

PARECER CONJUNTO

**COMISSÕES: COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL E FINANÇAS E ORÇAMENTO.**

**PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº
007/2017, DE 05 DE OUTUBRO DE 2.017**

AUTOR: PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

**OBJETO: ALTERA A LEI COMPLEMENTAR Nº
021/2009, DE 08/04/2009, QUE DISPÕE SOBRE
A ALTERAÇÃO, CRIAÇÃO, ESTRUTURAÇÃO E
ATRIBUIÇÕES DOS ÓRGÃOS DO PODER
EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO
DO PARECIS, BEM COMO CRIAÇÃO E
EXTINÇÃO DE CARGOS COMISSIONADOS E
SUAS RENUMERAÇÕES, FIXA PRINCÍPIOS E
DIRETRIZES DE GESTÃO EDÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

PARECER:

1. O art. 1º, do projeto cria no quadro de pessoal da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, constante dos anexos da lei Complementar nº 021/2009, o cargo de Fiscal de Meio Ambiente com renumeração de R\$ 3.043,97 e o cargo de Analista de Meio Ambiente com renumeração de R\$ 3.043,97.

2. O art. 2º, do projeto, extingue duas vagas do cargo de Treinador Desportivo, do quadro de pessoal em Comissão da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, cujos quantitativos passam a vigorar na forma dos Anexos I e II, da lei Complementar nº 021/2009.

3. O artigo 3º, do projeto, incorpora aos Anexos I e II, da Lei Complementar nº 021/2009 a estrutura da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, criada pela Lei nº 1.472/2012 e alterada pela Lei nº 1555/2013.

4. Quanto à legalidade e constitucionalidade, as Comissões de Legislação, Justiça e Redação Final e Finanças e Orçamento, reunidas com seus pares, após análise da citada matéria, resolvem emitir **PARECER FAVORÁVEL** à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2017, uma vez que a propositura em análise, no trato exclusivo da legalidade, encontra-se em consonância com os dispositivos legais e se trata de objeto lícito e possível, sendo, por conseguinte, constitucional e legal.

5. Quanto ao mérito, observa-se que o presente Projeto de Lei, consoante consta na Mensagem Legislativa nº 037/2017 que encaminhou projeto, tem por finalidade otimizar as estruturas existentes na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, bem como promover algumas inovações na gestão administrativa, buscando atender a descentralização da SEMA, aprimorar a

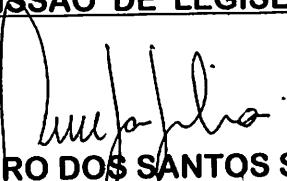
qualidade e implementar mas serviços prestados, apoiando-se, ainda, no dever do Município de cumprir com as obrigações assumidas junto à SEMA.

Portanto, quanto ao mérito, após análise detida, as Comissões resolvem emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação do Projeto de Lei Complementar nº 007/2017.

Sala das Comissões, em 09 de outubro de 2017.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

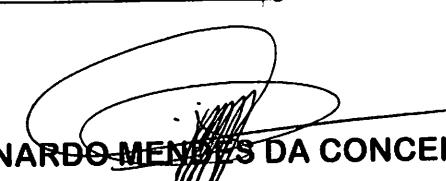
FINAL


CÍCERO DOS SANTOS SILVA – Presidente


VANDERLEI BAIOTO - Vice-Presidente


MILTON SOARES – Membro

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO


DIONARDO MENÉZES DA CONCEIÇÃO - Presidente


MILTON SOARES – Vice-Presidente


ANTONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA – Membro